



DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, Bruno Leonardo Coelho dos Santos, brasileiro(a), dentista, portador da célula de identidade nº 1977013 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 005.822.973-62, residente e domiciliado à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 501, Centro - Sobral/CE, declaro sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especificamente para fazer prova perante a Secretaria do Orçamento e Finanças – Prefeitura Municipal de Sobral/CE, que detendo a propriedade do imóvel situado à Travessa Coronel José Inácio nº 163, Centro, Sobral – CE, conforme documentação em anexo.

Sobral – CE, 16 de maio de 2019


Bruno Leonardo Coelho dos Santos

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

REG. DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOA JURIDICA, TABELIONATO E PROT. DE TITULOS.

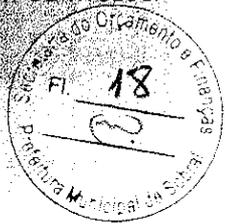
Titular: José **EDILSON** Mendes Carneiro

SUBSTITUTA: TAMARA Helena Moreira Mendes Carneiro

CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433 C.POSTAL, 40

RUA DOMINGOS OLIMPIO, nº 190 - Fone: (088) 611-4433

SOBRAL - CE (CEP 62010-290)

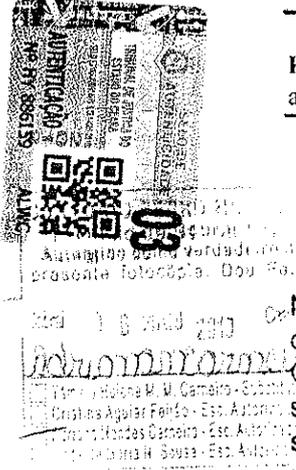


CESSAOposse2

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE POSSE QUE FAZ(EM) José Irineu Frota Junior em prol de Bruno Leonardo Coelho dos Santos, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de

Nascimento de N.S.Jesus Cristo do ano dois mil e dezessete (2017) ao(s) vinte e um (21) dia(s) do mês de junho do dito ano, nesta cidade de Sobral, do Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim 1º Notário, compareceu(ram) parte entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) cedente(s): **JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR** e **s/m IRANDIR RODRIGUES FROTA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/01/91, ele Engenheiro Civil (nascido em 10/06/63, filho de José Irineu Frota e Terezinha Farias Frota), e ela, Assistente Social (nascida em 12/12/63, filha de Francisco Alves da Silva e Josefa Rodrigues da Silva) portadores da CI-RG n. 2003002173960 - SSPDC-CE (expedida em 21/07/2003) e n. 91002144038 - 2ª Via/SSPDC-CE (expedida em 14/01/2000), inscritos no CPF sob os ns. 193.036.373-72 e 212.557.253-20, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Beira Mar, n. 2100, apto 1802, bairro Meireles - Fortaleza-CE e, do outro lado, como outorgando(s) cessionário(s): **BRUNO LEONARDO COELHO DOS SANTOS**, casado com Ivna Arcanjo Fonteles, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/05/2015, brasileiros, ele cirurgião dentista (nascido em 28/03/1984, filho de Raimundo José Pereira dos Santos e Merinalva Coelho dos Santos), portador da CNH n. 02756067703 - DETRAN-CE (expedida em 31/01/2014), inscrito no CPF sob o n. 005.822.973-62, e ela, cirurgiã dentista (nascida em 11/05/1986, filha de Francisco de Assis Fonteles e Ana Elizabeth Arcanjo Fonteles), portadora da CNH n. 03350991200 - DETRAN-CE (emitida em 28/05/2014), inscrita no CPF sob o n. 012.413.853-51, residentes e domiciliados na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nesta cidade, n. 501 - bairro do Centro, todos do meu conhecimento, face documentos de identificação apresentados, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, se encontram na pose mansa e pacífica, de **UM PRÉDIO** situado na Travessa Cel. José Inácio, n. 163, no trecho da Praça Joaquim Trindade, no bairro do Centro, nesta cidade, encravado em um terreno de formato irregular, medindo uma área total de 106,85 m2 e uma área construída total de 250,93 m2, constituído de 01 (um) bloco com edificações comerciais e residenciais, contendo 03 (três) pavimentos, sendo 02 (duas) lojas comerciais no pavimento térreo; 02 (dois) Apartamentos no primeiro pavimento e 02 (dois) Apartamentos no segundo pavimento, totalizando 06 unidades, assim distribuídos: **PAVIMENTO TERREO**: compõem-se de (02) lojas comerciais de ns **161 (Loja A)**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0161.0000, Controle 040343 e **165 (loja B)**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0165.0000, Controle 043002, medindo cada uma, com uma área privativa de 44,64 m2 e fração ideal de 17,79%; **PRIMEIRO PAVIMENTO** compõem-se de 02 Apartamentos de ns: **101**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0163.0101, Controle 042812 e **102**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0163.0102, Controle 042813,



COPIA COLORIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Recebeu que a cópia xerografada esta de acordo com o original em 26/06/2017
Bruno de Sobral

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

REG. DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA, TABELIONATO E PROT. DE TÍTULOS

Titular: José EDILSON Mendes Carneiro

SUBSTITUTA: TAMARA Helena Moreira Mendes Carneiro

CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433 C. POSTAL 40

RUA DOMINGOS OLÍMPIO, nº 190 - Fone: (088) 611-4433

SOBRAL - CE (CEP 62010-290)



CÓPIA COLOREDA

PAVIMENTO compõem-se de 02 Apartamentos de ns: **201**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0163.0201, Controle 042999 e **202**, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 08.04.0204.02.107.0163.0202, Controle 043003, cada uma, com uma área privativa de 40,41 m2 e uma fração ideal de 16,10%, estremando-se: pela frente, com Travessa Cel. José Inácio, onde mede 10,65 metros; pelo lado direito, com imóvel de n. 159 da Travessa Cel. José Inácio, pertencente a Adriana de Oliveira, numa extensão de 9,72 metros; pelo lado esquerdo, com imóvel de n. 175 da Travessa Cel. José Inácio, pertencente a Francisco Edilson Ferreira Gomes e s/m Maria Zélia de Amorim Ferreira Gomes, numa extensão de 9,67 metros e, pelos fundos, medindo 11,45 metros com imóvel de n. 254, que dá frente para a Rua Itálo Coelho Ponte, pertencente a Maria de Fátima da Ponte Ribeiro. Que dita posse é originária dos direitos de posse adquiridos de VALDERBAN ARRUDA DE SOUSA e s/m SAMIA PONTE QUARIGUASI DE SOUSA, posse essa que ele outorgante vêm mantendo durante quinze (15) anos, ou seja, deste 19 de novembro de 1993, sem nenhuma contestação, quer dos vizinhos confrontantes, quer de quem quer seja. Que, nessa condição, pelo presente e nos melhores termos de direito, cede e transfere para o outorgado cessionário todos os direitos de posseira que têm sobre o imóvel acima descrito, bem como lhe vende todas as benfeitorias existentes no mesmo, pelo preço de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), em moeda corrente e legal do país, que dão(a) plena, geral e irrevogável quitação do valor agora recebido, e transmite(m) a(o) comprador(a) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m), no aludido imóvel afim de que o (a) comprador(a) possua como sua propriedade que fica sendo de hoje para sempre por força desta escritura, ficando o(s) vendedor(es) obrigado(s) a em todo e qualquer tempo fazer esta venda boa firme e valiosa, em juízo e fora dele apresentando-se à autoria e respondendo pela evicção de direito, pondo o(a) comprador(a) a salvo de quaisquer dúvidas, presentes e futuras. Que por esta escritura e na melhor forma de direito, para mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta cessão e esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e ficando o outorgado por este mesmo instrumento, sub-rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens. Para que produzam seus devidos e legais efeitos. Pelo outorgado comprador/cessionário, foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos cláusulas e condições e fica ciente de que a presente escritura não poderá ser registrada no competente cartório imobiliário, por não constituir direito real a cessão de posse e constituir direito oponível a terceiros. E por ser verdade, mandaram fazer esta escritura, que depois de lida e achada conforme assinam com (2) duas testemunhas idôneas e residentes nesta cidade, a tudo presentes

OUTORGANTES:

[Handwritten signature]
José Irineu Frota Junior

[Handwritten signature]
Irandir Rodrigues Frota

OUTORGADO:

[Handwritten signature]
Bruno Leonardo Coelho dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a copia xerográfica está de acordo com o original em 20/05/13
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

REG. DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PESSOA JURÍDICA, TABELIONATO E PROT. DE TÍTULOS

Titular: José **EDILSON** Mendes Carneiro
SUBSTITUTA: **TAMARA** Helena Moreira Mendes Carneiro
CGC 06601827-0001/37 - FAX (088) 611-4433 C. POSTAL, 40
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, nº 190 - Fone: (088) 611-4433
SOBRAL - CE (CEP 62010-290)



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures]

4º OFÍCIO *[Handwritten signature]*

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
03149R - **RATMUNDO SILVEIRO AGUIAR JUNIOR**
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Substituta: **TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO**
Sobral 06/07/2017 - Código do Ato: 002001 - Valor: R\$ 4,16



[Handwritten signature]
Aqui da *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica esta de acordo com o original em *selet 19*
[Handwritten signature]

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRUNO LEONARDO COELHO DOS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1477298580



DOC. IDENTIDADE/TORO EMISSOR/UF
 1377013 SSP PI

CPF DATA NASCIMENTO
 00582297382 28/03/1984

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 MERINALVA COELHO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02756067703

VALIDADE
31/05/2022

Nº HABILITAÇÃO
30/01/2003

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
21/06/2017


 ARAC MARTINS DO REGO OSÓRIO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 ASSINATURA DO EMISSOR

66240968455

23318911035

PIAUI

21

SELLO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICADO
 Nº HY: 886177

100P

Este documento foi autenticado em 19/06/2019

Arac Martins do Rego Osório

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica esta de acordo com o original em 30/05/19

Evandro de Sales



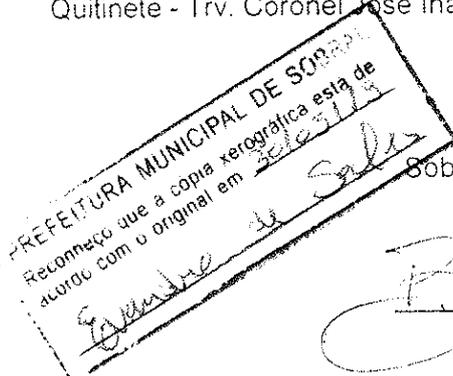
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRUNO LEONARDO COELHO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), dentista, CPF Nº 005.822.973-62, residente nesta Cidade.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00 com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica administrar a locação do(s) imóvel(is):

Loja - Trv. Coronel Jose Inácio, 163, Loja A - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce
Loja - Trv. Coronel Jose Inácio, 163, Loja B - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce
Quitinete - Trv. Coronel José Inácio, 163, Quit 101 - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce
Quitinete - Trv. Coronel José Inácio, 163, Quit 102 - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce
Quitinete - Trv. Coronel José Inácio, 163, Quit 201 - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce
Quitinete - Trv. Coronel José Inácio, 163, Quit 202 - Ed. Coara - Centro Cep: 62.010-800 Sobral - Ce



Sobral, Estado do Ceará, 20 de junho de 2017.

Bruno Leonardo Coelho dos Santos
OUTORGANTE



RECONHECIMENTO GERAL...
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de

041599 - BRUNO LEONARDO COELHO DOS SANTOS

Em testemunho *CA* da verdade Valor do Serviço: R\$ 4,49
Sobral, 17 de maio de 2019 - Código do Ato: 2001/2021
Escrivante CRISTINA AGUIAR FEIJÃO

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 327, Centro, Fone: (88) 3631-1688



PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

Jerfson Souza da Cunha, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, corretor de imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o nº 4455, nascido em 02.09.1973, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Sob nº 99031027104 SSP-CE, e CPF, sob o Nº 445.109.343-00;

Cristiane Linhares Andrade da Cunha, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, contadora, nascida em 13.09.1972, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portadora da Carteira de Registro Geral sob o Nº 1410984-87 SSP- CE e CPF sob o Nº 438.856.833-34;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, Nº 715, Bairro Centro, CEP: 62.010-160, inscrito no CNPJ sob Nº 04.067.182/0001-79, com contrato social arquivado na JUCEC sob o Nº 23200876341 por despacho de 14/09/2000, e último aditivo arquivado sob o Nº 20121335194 por despacho de 14/12/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Cristiane Linhares Andrade da Cunha sede transfere, a título de venda, parte de suas quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o sócio Jerfson Souza da Cunha.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Dez mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Total
Jerfson Souza da Cunha	19.000	R\$ 19.000,00
Cristiane Linhares Andrade da Cunha	1.000	R\$ 1.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Jerfson Souza da Cunha**, com poderes e atribuições de administrar, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; O sócio **Jerfson Souza da Cunha** assinará pela sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **Jerfson Souza Cunha** terá uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelo o sócio **Jerfson Souza da Cunha**.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, I, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTINUA



PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341

Jerfson Souza da Cunha, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Viana do Ceará, Estado do Ceará, corretor de imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o nº 4455, nascido em 02.09.1973, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Sob nº 00031027104 SSP-CE e C.P.F. sob o Nº 445.109.343-00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em 30/05/19
Cristiane Linhares Andrade da Cunha

Cristiane Linhares Andrade da Cunha, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, contadora, nascida em 13.09.1972, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portadora da Carteira de Registro Geral sob o Nº 2005031032798 SSPDS- CE e CPF sob o Nº 438.856.833-34;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, Nº 715, Bairro Centro, CEP: 62.010-160, inscrita no CNPJ sob Nº 04.067.182/0001-79, com contrato social arquivado na JUCEC sob o Nº 23200876341 por despacho de 14/09/2000, e último aditivo arquivado sob o Nº 20040744272 por despacho de 26/10/2004, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA LTDA, tendo o estabelecimento matriz sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, Nº 715, Bairro centro, CEP: 62.010-160, inscrita no CNPJ sob Nº 04.067.182/0001-79, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará.

2º - O objeto social da empresa é: (6821-8/02) Corretagem no Aluguel de Imóveis; (6822-6/00) Gestão e administração da propriedade imobiliária; (8111-7/00) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (8291-1/00) Atividades de cobranças e informações cadastrais.

3º - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuída:

Sócios	Quotas	Total
Jerfson Souza da Cunha	19.000	R\$ 19.000,00
Cristiane Linhares Andrade da Cunha	1.000	R\$ 1.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2000 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as novas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

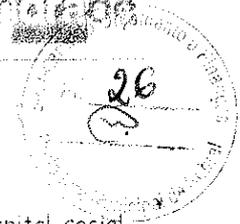
6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jerfson Souza da Cunha**, com poderes e atribuições para administrar, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio **Jerfson Souza da Cunha** assina em nome da sociedade.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341



9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

10º - O sócio **Jerfson Souza Cunha** terá uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos os sócios **Jerfson Souza da Cunha**.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
atencão em 04 (quatro) dias de igual
acordo com o original em 30/02/14
Evandro de Sales

Sobral (CE), 03 de Fevereiro de 2015.

Jerfson Souza da Cunha
Jerfson Souza da Cunha

Cristiane Linhares Andrade da Cunha
Cristiane Linhares Andrade da Cunha

Empresa: 23 - 0067634-1

Protocolo: 150206854 DE 09-02-2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
C/PAZ, CENTRO, O REFORMADO EM 25-03-2015
SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62015-900
FONE: (85) 3215-0854

HELENE FERNANDA MORAES
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.067.182/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2000
NOME EMPRESARIAL PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBANK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO	NÚMERO 715	COMPLEMENTO
CEP 62.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		TELEFONE (88) 3611-3086
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
INTE FEDERATIVO INSCRIÇÃO (EFTI) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 15:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019001142

Razão Social

PROBANK - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006394

C.N.P.J.: 04067182000179

Bairro

CENTRO

CEP

62010160

Localizado RUA CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO, 715 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1818 - PROBANK - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

Endereço

RUA CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO, 715

Documento

C.N.P.J.: 04.067.182/0001-79

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010160

No. Requerimento

2019001142/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019001142



Confirma autenticidade

Janiele Moura

056.760.863-06



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903319530

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 04.067.182/0001-79
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/05/19 ÀS 10:52:25
VÁLIDA ATÉ 26/07/2019 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

confirmo autenticidade
fernanda maura
086.750-663-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA
CNPJ: 04.067.182/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

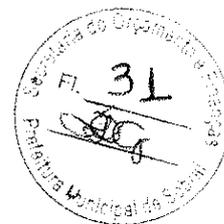
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:26:43 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **5C5D.2869.C452.1971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

confirmando autenticidade
Janiele Neuva
056.750.663-06



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.067.182/0001-79
Razão Social: PROBANK ADMINISTRACAO DE MOVEIS CONDOMIN
Endereço: RUA CEL RANGEL 1388 SALA 101 // CENTRO SOBRAL - CE

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019 /

Certificação Número: 2019061401492223221602

Informação obtida em 25/06/2019 14:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

confirma autenticidade

Janete Moura

036.760.668-06

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04067182/0001-79
Razão Social: PROBANK ADMINISTRACAO DE MOVEIS CONDOMIN
Endereço: RUA CEL RANGEL 1388 SALA 101 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052601092724778424

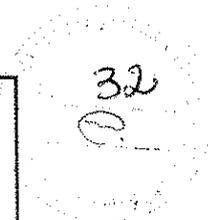
Informação obtida em 27/05/2019, às 10:48:43.

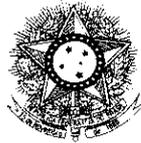
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confirmando autenticidade

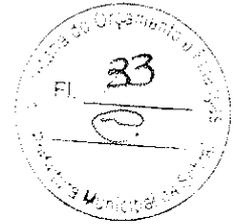
Janele Moura

056.350.663-06





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.067.182/0001-79

Certidão nº: 173055206/2019

Expedição: 27/05/2019, às 10:51:44

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.067.182/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

confirma autenticidade

Janete Menna

056.7915-66306